



DIÁRIO DO GOVERNO

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa à assinatura do *Diário do Governo* e à publicação de anúncios, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional, bem como os periódicos que trocarem com o mesmo *Diário*.

ASSINATURAS			
As 3 séries	Ano 183	Sem situ	9850
A 1.ª série	85		4850
A 2.ª série	68		3550
A 3.ª série	55		2850
Avulso: até 4 pág., §04; cada fl. de 2 pág. a mais, §02			

O preço dos anúncios é de \$10 a linha, acrescido de \$01 de selo por cada um, devendo vir acompanhados das respectivas importâncias. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

- Portaria n.º 1:068, autorizando a Misericórdia de Viana do Alentejo a vender um prédio que possui a fim de aplicar o respectivo produto na compra duma casa para ampliação do Asilo das Cegas e Inválidas, a cargo da referida Misericórdia.
- Portarias n.ºs 1:069 e 1:070, autorizando as Confrarias das Almas e do Santíssimo Sacramento, da freguesia de Salvador do Campo, concelho de Barcelos, a applicarem parte dos seus fundos para a construção do cemitério paroquial.
- Portarias n.ºs 1:071 e 1:072, autorizando as Confrarias do Rosário e do Santíssimo Sacramento, do concelho de Arcos de Valdevez, a applicarem parte dos seus fundos para concluir a construção de cemitérios paroquiais.
- Portarias n.ºs 1:073, 1:074 e 1:075, autorizando as Confrarias do Senhor Salvador do Mundo e de Nossa Senhora do Rosário, da cidade do Porto, e a comissão administrativa do Asilo de S. José, de Braga, a aceitarem vários legados.

Ministério da Guerra:

- Lei n.º 798, substituindo vários artigos do decreto com força de lei, de 25 de Maio de 1911, que reorganizou o exército metropolitano, e inserindo outras disposições sobre o mesmo assunto.
- Decreto n.º 3:322, estabelecendo que a frequência de dois anos do curso do Instituto Superior de Agronomia seja equiparado à frequência de dois anos da Faculdade de Ciências, para os fins do artigo 12.º do decreto n.º 3:165, de 30 de Maio de 1917.

Ministério da Marinha:

- Decreto n.º 3:323, criando o lugar de adido naval junto da Legação do Portugal em Paris.
- Rectificação ao número da lei fixando o quadro dos officiaes do secretariado naval, publicada no *Diário* n.º 145, de 25 do corrente.
- Decreto n.º 3:324, regularizando a promoção dos cabos marinheiros propostos para segundos sargentos de manobra.

Ministério das Colónias:

- Lei n.º 799, autorizando o Governo a contrair, por conta da provincia de Angola, um empréstimo em moeda portuguesa até a importância de 8:000 contos, destinado a pagar despesas da colónia legalmente reactualizadas e a custear o serviço da sua occupação e pacificação.

Ministério do Trabalho e Previdência Social:

- Lei n.º 800, alterando os quadros do pessoal administrativo dos Caminhos de Ferro do Estado.
- Decreto n.º 3:325, autorizando a Administração Geral dos Correios, Telégrafos, e Fiscalização das Indústrias Eléctricas a alterar, a partir de 15 de Setembro próximo, a equivalência do franco de \$20 para \$30, para efeito da fixação das taxas postais internacionais.
- Decreto n.º 3:326, estabelecendo as subvenções extraordinárias, isentas de qualquer desconto, que serão abonadas mensalmente, enquanto durar o estado de guerra, ao pessoal dependente da Administração Geral dos Correios, Telégrafos, Telefones e Fiscalização das Indústrias Eléctricas.
- Portaria n.º 1:076, alterando as tabelas de postes de correspondências.
- Portaria n.º 1:077, estabelecendo as novas côres dos selos postais.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral da Assisténcia

1.ª Repartição

PORTARIA N.º 1:068

Atendendo ao que representou a Misericórdia de Viana do Alentejo, pedindo autorização para vender um prédio que possui na mesma vila, que lhe foi legado por D. Inês Maria Bule e de que não carece para seu serviço, a fim de aplicar o respectivo produto à compra de uma casa, na Rua de Cândido dos Reis, contigua ao Asilo dos Cegos e Inválidos, a cargo da referida Misericórdia, para ampliação do dito Asilo;

Vistas as informações officiaes e o voto favorável da assemblea geral dos irmãos:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que seja concedida a autorização solicitada, nos termos e para os efeitos acima designados e de harmonia com o disposto nas leis especiaes de desamortização.

Paços do Governo da República, 31 de Agosto de 1917.—O Ministro do Interior, *Artur R. de Almeida Ribeiro*.

PORTARIA N.º 1:069

Atendendo ao que representou a Confraria das Almas, da freguesia de Salvador do Campo, do concelho de Barcelos, pedindo autorização para levantar dos seus fundos a quantia de 138\$, com destino à construção do comitério paroquial;

Vistas as informações officiaes e o voto favorável da assemblea geral dos irmãos:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que seja concedida a autorização solicitada, nos termos e para os efeitos acima designados.

Paços do Governo da República, 31 de Agosto de 1917.—O Ministro do Interior, *Artur R. de Almeida Ribeiro*.

PORTARIA N.º 1:070

Atendendo ao que representou a Confraria do Santissimo Sacramento da freguesia de Salvador do Campo, concelho de Barcelos, pedindo autorização para levantar dos seus fundos a quantia de 462\$, com destino à construção do cemitério paroquial;